

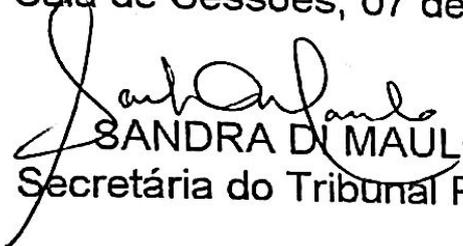


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 124/94**

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT nº MA - 759/94, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** o pagamento de mais um quinquênio (o terceiro) da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, a Exma. Sra. Juíza **EULAIDE MARIA VILELA LINS BERTAZZO**, com efeitos financeiros a contar de 10.05.94.

Sala de Sessões, 07 de julho de 1994.

  
**SANDRA DI MAULO**  
Secretária do Tribunal Pleno